



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00
Departamento Administrativo

LEI MUNICIPAL N.º 1.197 , DE 14 DE MAIO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), destinado a Pavimentação em blocos sextavados de ruas do município.

	Fonte de Recurso – 05 Convênio Federal	
0208	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
020801	Engenharia e Obras e Conservações em Geral	
15.451.0028.1021	Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51.00 (173)	Obras e Instalações	R\$ 98.200,00
	TOTAL	R\$ 98.200,00

Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de repasse de convênio pelo Ministério das Cidades no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais).

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de Maio de 2010.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 14 de Maio de 2010.

/mg.